PORTARIA N.º 070/GP/IPMV/2023

EMENTA: CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **IRLANE DA SILVA DE CARVALHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a perenidade dos trabalhos realizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Considerando o quadro de servidores do IPMV ser reduzido.

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, Artigo nº. 96 e suas alterações e Portaria nº. 292/2017 do IPMV.

Considerando que os recursos destinados a suprir tal despesa são decorrentes de verba específica, oriunda da Taxa Administrativa, destinada a pagamento de despesas administrativas no IPMV, com reserva disponível.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o direito e a concordância da servidora.

Considerando ainda a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a conversão de três meses de Licença Prêmio por assiduidade em pecúnia, na folha de pagamento de setembro de 2023, da servidora **IRLANE DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº. 6657, CPF nº. 325.891.312-91, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 11/02/2023 (6º quinquênio), Processo Administrativo nº. 123/2023/IPMV.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV